



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 735/2010, de 09 de novembro de 2010.

Regulariza a denominação das artérias do Município.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVESSA 28 DE NOVEMBRO**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE**: Faz divisa com a quadra 121, Rua 15 de Novembro, e quadra 30; **SUDESTE**: Faz divisa com a quadra 120; **NORDESTE**: Faz divisa com parte da Rua Bom Jesus; **E, AO SUDOESTE**, Faz divisa com Rua Alfredo Rodrigues.

Art. 2º - Fica denominada **Rua 7 de Setembro**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE**: Faz divisa com a quadra 123, Rua 19 de Abril e quadra 122; **SUDESTE**: Faz divisa com a quadra 121; **NORDESTE**: Faz divisa com a Rua Bom Jesus; **E, AO SUDESTE**, Faz divisa com a Rua 15 de Novembro.

Art. 3º - Fica denominada **Rua 19 de Abril**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE**: Faz divisa com parte da Rua Leonel dos Santos; **SUDESTE**: Faz divisa com parte a Rua 7 de Setembro; **NORDESTE**: Faz divisa com a quadra 123; **E, AO SUDOESTE**, Faz divisa com a quadra 122.

Art. 4º - Fica denominada **Rua 15 de Novembro**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE**: Faz divisa com parte da Avenida Antão Coimbra; **SUDESTE**: Faz divisa com parte a Travessa 28 de Novembro; **NORDESTE**: Faz divisa com a quadra 121, Rua 7 de Setembro, quadra 122, Rua Leonel dos Santos e com a quadra 124; **E, AO SUDOESTE**, Faz divisa com a quadra 30, Rua Leonel dos Santos e com a quadra 36.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Fermino Gomes dos Santos**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE**: Faz divisa com Aldo Formighieri; **SUL**: Faz divisa com a Rua Alberto Torres; **LESTE**: Faz divisa com a quadra 127 e Rua Loeci Roos; **E, AO OESTE**, Faz divisa com a área de propriedade de José Albino Rodrigues Soares e Suzete Fátima Silveira Soares.

Art. 6º - Fica denominada **Rua Martinha Camargo**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE**: Faz divisa com parte da área de propriedade de Aldo Formighieri; **SUL**: Faz divisa com a quadra 127; **LESTE**: Faz divisa com parte da área de propriedade de Aldo Formighieri; **E, AO OESTE**, Faz divisa com a Rua Fermino Gomes dos Santos.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 7º - Fica denominada **Rua Alfredo Rodrigues**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Faz divisa com quadra 120, Travessa 28 de Novembro e a quadra 30; **NOROESTE:** Faz divisa com parte da Rua Leonel dos Santos; **SUDOESTE:** Faz divisa com a quadra 31; **E, AO SUDESTE,** Faz divisa com a Rua 25 de Julho.

Art. 8º - Fica denominada **Avenida Hortêncio Flores**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE:** Faz divisa com a quadra 37, Avenida Julho de Maílhos, quadra 17, Rua Bom Jesus, quadra 22, Rua Darci Alves, quadra 32, Avenida Afonso Cirino do Carmo, quadra 20, Rua Nossa Senhora Aparecida, e quadra 21; **SUDOESTE:** Faz divisa com a estrada de acesso a coqueiros do Sul; **SUDESTE:** Faz divisa com a quadra 59, Rua Nossa Senhora Aparecida, quadra 58, Rua s/ denominação, quadra 57, Rua Darci Alves, quadra 56, Rua Bom Jesus, quadra 55, área de propriedade Eliseu Barreto, Avenida Julio de Maílhos, e quadra 38; **NORDESTE:** Faz divisa com a Rua Coronel Barroso.

Art. 9º - Fica denominada **Rua Nossa Senhora Aparecida**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Faz divisa com a quadra 20; **NOROESTE:** Faz divisa com área de propriedade de Leal, Leal & Cia Ltda; **SUDOESTE:** Faz divisa com a quadra 21; **SUDESTE:** Faz divisa com a Avenida Hortencio Flores.

Art. 10 - Fica denominada **Avenida Afonso Cirino do Carmo**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Faz divisa com a quadra 32, Avenida Antão Coimbra e quadra 34; **NOROESTE:** Faz divisa com área de Propriedade de Leal, Leal & Cia Ltda; **SUDOESTE:** Faz divisa com a quadra 35, Avenida Antão Coimbra e quadra 20; **SUDESTE:** Faz divisa com a Avenida Hortêncio Flores.

Art. 11 - Fica denominada **Rua Darci Alves**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Faz divisa com a quadra 22, Rua 25 de Julho, quadra 31, Rua Leonel dos Santos, quadra 36, Avenida Antão Coimbra, quadra 33; **NOROESTE:** Faz divisa com área de propriedade de Leal, Leal & Cia Ltda; **SUDOESTE:** Faz divisa com a quadra 34, Avenida Antão Coimbra, quadra 32; **SUDESTE:** Faz divisa com a Avenida Hortêncio Flores.

Art. 12 - Fica denominada **Rua Alfredo Rodrigues**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Faz divisa com a quadra 120, Travessa 28 de Novembro, e quadra 30; **NOROESTE:** Faz divisa com Rua Leonel dos Santos; **SUDOESTE:** Faz divisa com a quadra 31; **SUDESTE:** Faz divisa com a Rua 25 de Julho.

Art. 13 - Fica denominada **Rua Alberto Torres**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 127; **SUL:** Faz divisa com a área de Propriedade do Município de Pontão; **OESTE:** Faz divisa com a área de propriedade de José Albino Rodrigues Soares e Suzete Fátima Silveira Soares; **LESTE:** Faz divisa com a Rua Bom Jesus.

Art. 14 - Fica denominada **Rua Leonel dos Santos**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao leste, segue no sentido sudoeste,



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

fazendo divisa com a quadra 18, Rua Bom Jesus, quadra 123, Rua 19 de Abril, quadra 122. Segue no sentido sul, fazendo divisa com a Rua 15 de Novembro, quadra 30, Rua Alfredo Rodrigues, quadra 31, segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a Rua Darci Alves. Segue no sentido nordeste fazendo divisa com a quadra 36, Rua 15 de Novembro. Segue no sentido leste, fazendo divisa com a quadra 124, Rua Bom Jesus, quadra 126. Segue no sentido sudeste, fazendo divisa com parte da quadra 18, até encontrar o ponto inicial.

Art. 15 - Fica denominada **Avenida Antão Coimbra**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao leste, segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com a quadra 124, Rua 15 de Novembro. Segue no sentido sul, fazendo divisa com a quadra 36, Rua Darci Alves, quadra 32, Avenida Afonso Cirino do Carmo, quadra 20. Segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a Rua Nossa Senhora Aparecida, segue no sentido nordeste, fazendo divisa com a quadra 35, Avenida Afonso Cirino do Carmo, quadra 34, Rua Darci Alves, quadra 33, área de propriedade de Leal, Leal & Cia Ltda. Segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a área de propriedade do Município de Pontão, quadra 25, segue no sentido sudeste, fazendo divisa com a Rua Bom Jesus, até encontrar o ponto inicial.

Art. 16 - Fica denominada **Rua Bom Jesus**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao sudeste, segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a quadra 55, Avenida Hortêncio Flores, quadra 22, Rua 25 de Julho, quadra 120, Travessa 26 de Novembro, quadra 121, Rua 7 de Setembro, quadra 123, Rua Leonel dos Santos, quadra 124, Avenida Antão Coimbra, parte da quadra 125. Segue no sentido norte, fazendo divisa com área de propriedade do Município de Pontão, Rua Alberto Torres, quadra 127, Rua sem Denominação, quadra 100, Rua Honoraro Cruz, quadra 101, Rua Vanderli dos Santos, quadra 102, Rua sem denominação, quadra 103, Rua Loeci Roos, quadra 104, rua sem denominação, quadra 105. Segue no sentido leste, fazendo divisa com a estrada de acesso a Coqueiros do Sul. Segue no sentido sul, fazendo divisa com a quadra 106, Rua Loeci Roos, quadra 107, Rua Vanderli dos Santos, quadra 108, Rua Honorato Cruz, parte da quadra 126. Segue no sentido sudeste, fazendo divisa com parte da quadra 126, Rua Leonel dos Santos, quadra 18, Rua 25 de Julho, quadra 17, Avenida Hortêncio Flores, quadra 28, segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com área de propriedade de Eliseu Mena Barreto, até encontrar o ponto inicial.

Art. 17 - Fica denominada **Rua 25 de Julho**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao sudoeste, segue no sentido nordeste, fazendo divisa com a quadra 31. Segue no sentido nordeste, fazendo divisa com a Rua Alfredo Rodrigues, quadra 120, Rua Bom Jesus, quadra 18, Avenida Julho de Maílhos, quadra 15, segue no sentido nordeste, fazendo divisa com a Rua José Antonio Lapido, quadra 11, Rua Coronel Barroso e quadra 03, segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a quadra 03, segue no sentido nordeste, fazendo divisa com a Rua Elvira Ribeiro, segue no sentido sudeste, fazendo divisa com parte da quadra 39, segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com a quadra 39, Rua Coronel Barroso, quadra 37, segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com a Avenida Julio de Maílhos, quadra 17, Rua Bom Jesus, parte da quadra 22, segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com parte da



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

quadra 22, segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a Rua Darci Alves até encontrar o ponto inicial.

Art. 18 - Fica denominada **Rua Elvira Ribeiro**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE:** Faz divisa com a quadra 12, Rua Coronel Barroso, e quadra 16; **NORDESTE:** Faz divisa com a quadra 39; **SUDESTE:** Faz divisa com a parte da quadra 39, Rua 25 de Julho, quadra 3, Rua Coronel Barroso, e quadra 11; **SUDOESTE:** Faz divisa com a Rua José Antônio Lápido.

Art. 19 - Fica denominada **Travessa Guido Pedroso**, a artéria com as seguintes confrontações: **NOROESTE:** Faz divisa com a quadra 13; **NORDESTE:** Faz divisa com a Rua José Antonio Lápido; **SUDESTE:** Faz divisa com a quadra 15; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julho de Maílhos.

Art. 20 - Fica denominada **Rua Gabriel de Almeida**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 02, Rua José Antonio Lápido, quadra 01, Rua Coronel Barroso, e quadra 14; **NORDESTE:** Faz divisa com a Rua João Vergueiro; **SUDESTE:** Faz divisa com a quadra 16, Rua Coronel Barroso, quadra 12, Rua José Antonio Lápido, quadra 13; **SUDOESTE:** Faz divisa com a Avenida Julho de Maílhos.

Art. 21 - Fica denominada **Rua Luiz Mourinho**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 04, Rua José Antonio Lápido, quadra 05, Rua Coronel Barroso, e quadra 06; **LESTE:** Faz divisa com a Rua João Vergueiro; **SUL:** Faz divisa com a quadra 14, Rua Coronel Barroso, quadra 01, Rua José Antonio Lápido, e quadra 02; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julho de Maílhos.

Art. 22 - Fica denominada **Rua Honorato Cruz**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 101, Rua Bom Jesus, quadra 108 Avenida Julho de Maílhos, quadra 08, Rua José Antonio Lápido, quadra 09, Rua Coronel Barroso, e quadra 10; **LESTE:** Faz divisa com a Rua João Vergueiro; **SUL:** Faz divisa com a quadra 06, Rua Coronel Barroso, quadra 05, Rua José Antonio Lápido, e quadra 04, Avenida Julho de Maílhos, quadra 126, Rua Bom Jesus, quadra 100; **OESTE:** Faz divisa com área de propriedade de Aldo Formighieri.

Art. 23 - Fica denominada **Rua Napoleão Moreira**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 41 Rua José Antonio Lápido, quadra 42; **LESTE:** Faz divisa com a Rua Coronel Barroso; **SUL:** Faz divisa com a quadra 09, Rua José Antonio Lápido, e quadra 08; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julho de Maílhos.

Art. 24 - Fica denominada **Travessa Maria Auristela dos Santos Assis**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com o Berçário Industrial; **LESTE:** Faz divisa com a Rua João Vergueiro; **SUL:** Faz divisa com a quadra 10; **OESTE:** Faz divisa com a Rua Coronel Barroso.

Art. 25 - Fica denominada **Rua Jairo Antunes**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 47, Rua Maria Inácia Mena Barreto,



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

quadra 46, Rua José Antônio Lápido, quadra 43; **LESTE:** Faz divisa com a Rua Coronel Barroso; **SUL:** Faz divisa com a quadra 41, Rua José Antônio Lápido, quadra 42; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julio de Maílhos.

Art. 26 - Fica denominada **Rua Abílio Roos**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 48, Rua Maria Inácia Mena Barreto, quadra 45; **LESTE:** Faz divisa com a Rua José Antonio Lápido; **SUL:** Faz divisa com a quadra 43, Rua José Antônio Lápido, quadra 46, Rua Maria Inácia Mena Barreto, e quadra 47; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julio de Maílhos.

Art. 27 - Fica denominada **Travessa Joaquim Borges**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 27; **LESTE:** Faz divisa com a Rua Maria Inácia M. Barreto; **SUL:** Faz divisa com a quadra 48; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julio de Maílhos.

Art. 28 - Fica denominada **Rua José Leopoldo D'Avila**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 26, e quadra 53; **LESTE:** Faz divisa com área de Propriedade do Município de Pontão; **SUL:** Faz divisa com parte da quadra 45, Rua Maria Inácia M. Barreto, e quadra 27; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julho de Maílhos.

Art. 29 - Fica denominada **Rua José S. Rodrigues**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com área de Propriedade de Vital Guareschi; **LESTE:** Faz divisa com área de Propriedade de Vital Guareschi; **SUL:** Faz divisa com a quadra 26, Rua Vitória e quadra 53; **OESTE:** Faz divisa com a Avenida Julio de Maílhos.

Art. 30 - Fica denominada **Rua Vitória**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a Rua José S. Rodrigues; **LESTE:** Faz divisa com a quadra 53; **SUL:** Faz divisa com a quadra 53; **OESTE:** Faz divisa com a quadra 26.

Art. 31 - Fica denominada **Rua Maria Inácia Mena Barreto**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a Rua José Leopoldo D'Avila; **LESTE:** Faz divisa com a quadra 45, Rua Abílio Roos, e quadra 46; **SUL:** Faz divisa com a Rua Jairo Antunes; **OESTE:** Faz divisa com a quadra 47, Rua Abílio Roos, quadra 48, Travessa Joaquim Borges, e quadra 27.

Art. 32 - Fica denominada **Rua José Antônio Lápido**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao norte, segue no sentido sul, fazendo divisa com a quadra 46, Rua Jairo Antunes, quadra 41, Rua Napoleão Moreira, quadra 08, Rua Honorato Cruz, quadra 04, Rua Luiz Mourinho, quadra 03, Rua Gabriel de Almeida. Deste ponto segue no sentido sudeste, fazendo divisa com a quadra 13, Rua Elvira Ribeiro entre a quadra 13 e 15. Deste ponto segue no sentido leste, fazendo divisa com a Rua 25 de Julho, segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a quadra 11, Rua Elvira Ribeiro, quadra 12. Deste ponto segue no sentido norte fazendo divisa com a quadra 01, Rua Luiz Mourinho, quadra 05, Rua Honorato Cruz, quadra 09, Rua Napoleão Moreira, quadra 42, Rua Jairo Antunes, quadra 43. Deste ponto segue no sentido oeste fazendo divisa com a Rua Abílio Roos, até o ponto inicial.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 33 - Fica denominada **Rua Coronel Barroso**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao norte, segue no sentido sul, fazendo divisa com área de propriedade de Vital Guareschi, quadra 49, Travessa Maria Auristela dos Santos Assis, quadra 10, Rua Honorato Cruz, quadra 06, Rua Luiz Mourinho, quadra 14, Rua Gabriel de Almeida, Deste ponto segue no sentido sudeste fazendo divisa com a quadra 16, Rua Elvira Ribeiro, quadra 03, Rua 25 de Julho, quadra 39, quadra 40. Segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com parte da quadra 38. Deste ponto segue no sentido noroeste, fazendo divisa com parte da quadra 38, Avenida Hortêncio Flores, quadra 37, Rua 25 de Julho, quadra 11, Rua Elvira Ribeiro, quadra 12, Rua Gabriel de Almeida. Deste ponto segue no sentido norte, fazendo divisa com a quadra 01, Rua Luiz Mourinho, quadra 05, Rua Honorato Cruz, quadra 09, Rua Napoleão Moureira, quadra 42, Rua Jairo Antunes, quadra 43. Deste ponto segue no sentido leste, fazendo divisa com a Rua Abílio Roos, até o ponto inicial.

Art. 34 - Fica denominada **Rua João Vergueiro**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com área de vital Guareschi; **LESTE:** Faz divisa com a quadra 07; **SUL:** Faz divisa com a Rua Gabriel de Almeida; **OESTE:** Faz divisa com a Travessa Maria Auristela dos Santos Assis, quadra 10, Rua Honorato Cruz, quadra 06, Rua Luiz Mourinho, quadra 14.

Art. 35 - Fica denominada **Rua Vanderli dos Santos**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 107, Rua Bom Jesus, e quadra 102; **LESTE:** Faz divisa com a Avenida Julio de Maílhos; **SUL:** Faz divisa com a quadra 108, Rua Bom Jesus, e quadra 101; **OESTE:** Faz divisa com área de propriedade de Aldo Formighieri.

Art. 36 - Fica denominada **Rua Loeci Roos**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com a quadra 106, Rua Bom Jesus, e quadra 104; **LESTE:** Faz divisa com a Avenida Julio de Maílhos; **SUL:** Faz divisa com a quadra 107, Rua Bom Jesus, e quadra 103; **OESTE:** Faz divisa com área de propriedade de Aldo Formighieri.

Art. 37 - Fica denominada **Rua Prudêncio Domingues Guimarães**, a artéria com as seguintes confrontações: Partindo de um ponto localizado ao oeste, segue no sentido sudeste, fazendo divisa com a quadra nº 01, alcançando esta distância segue no sentido nordeste, fazendo divisa com a quadra nº 01, alcançando esta distância segue no sentido oeste, fazendo divisa com a quadra nº 01, alcançando esta distância segue no sentido noroeste, fazendo divisa com a quadra nº 01, alcançando esta distância segue no sentido oeste, fazendo divisa com a quadra nº 01, alcançando esta distância, segue no sentido sudoeste, fazendo divisa com a quadra nº 01, alcançando esta distância segue no sentido oeste, fazendo divisa com a Rua José A. Lápido, até encontrar o ponto inicial.

Art. 38 - Fica denominada **Rua 1º de Maio**, a artéria com as seguintes confrontações: **NORTE:** Faz divisa com área de propriedade de Posto de Combustível KM 169; **LESTE:** Faz divisa com a faixa de domínio da RS-324; **SUL:** Faz divisa com a estrada de acesso a Coqueiros do Sul; **OESTE:** Faz divisa com a quadra 62.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 de novembro de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 05 de outubro de 2010.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

O presente projeto visa regularizar a denominação de todas as artérias de nossa cidade, conforme comprova o mapa e memorial descritivo anexo, haja vista, que muitas delas, com seus nomes já popularizados, não possuíam lei de denominação.

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS